

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL: Por que seu pet merece 1 milhão de likes? Pet Influencer

1. O CONCURSO CULTURAL

1.1. O CONCURSO “**Por que seu pet merece 1 milhão de likes? – Pet Influencer**”, organizado pela Manfrim Indústria e Comércio LTDA., com sede na Chácara Santo Amália, S/N – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – CEP 18900-000, CNPJ 56.813.280/0002-92, tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento. A participação neste CONCURSO CULTURAL não está vinculada à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço, direta ou indiretamente.

1.2. 1.2. Antes de efetuar o cadastro os Participantes deverão ler este Regulamento, sendo que a realização da inscrição e o envio do vídeo configurará a aceitação automática de todas as condições deste CONCURSO CULTURAL e a garantia de que o Participante possui capacidade jurídica e que todas as informações prestadas são verdadeiras.

2. PRAZO, ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. O CONCURSO CULTURAL será realizada em 3 etapas: (1ª) Inscrição: Início **22/11/2017**, final **10/12/2017 até às 23h59**; (2ª) Seleção: Início **11/12/2017**, final **14/12/2017**; (3ª) Divulgação do ganhador: **15/12/2017**.

2.2. O CONCURSO abrange todos os estados do Brasil e admite a participação de pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil.

2.3. Para participar os interessados devem preencher corretamente o formulário publicado no hotsite www.specialdog.com/petinfluencer, informando os seguintes dados cadastrais: nome completo; e-mail; telefone; endereço; nome do pet; raça; idade; descrição. Depois de completadas as informações o participante deverá selecionar um vídeo para upload no formato mp4, gif, avi ou mpeg de até no máximo 50 MB. Após isso, clicar no botão “estou de acordo com os termos e condições do concurso cultural” e clicar no “botão enviar”.

2.4. Cada e-mail cadastrado poderá enviar mais de 01 (um) vídeo. Contudo, a comissão julgadora a ser definida pela ORGANIZADORA, só irá julgar mais de um vídeo enviado pelo mesmo e-mail se os conteúdos dos vídeos forem totalmente distintos.

2.5. Não podem participar os sócios, diretores e funcionários da empresa ORGANIZADORA, bem como as pessoas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas na organização ou em qualquer aspecto deste CONCURSO CULTURAL, bem como seus respectivos familiares.

2.6. A ORGANIZADORA desclassificará as participantes que não cumprirem as condições deste regulamento.

3. OBJETIVO E MECÂNICA DA AÇÃO

3.1. O CONCURSO objetiva conhecer pets através de vídeos criativos aonde o pet seja o protagonista.

3.2. No CONCURSO será admitido qualquer participante que: (a) reunir os requisitos definidos no item 2.2; (b) preencher corretamente seus dados pessoais na ficha cadastral; (c) enviar o vídeo do seu pet através de formulário específico na página www.specialdog.com/petinfluencer.

3.3. Os interessados deverão publicar suas respostas seguindo as condições estabelecidas neste regulamento, sendo a participação pessoal e intransferível. Serão desqualificados os que utilizarem métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste regulamento.

3.4. Os participantes responsabilizam-se pelo conteúdo de seus textos e vídeos, que deverão ser inéditos, autoral, respeitando o pet, as leis nacionais e os direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcas de terceiros.

3.5. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e respostas enviados fora do hot site www.specialdog.com/petinfluencer, bem como por impossibilidade de login,

páginas fora do ar, falhas decorrentes de problemas no provedor de internet ou no próprio website da ORGANIZADORA e por problemas que possam ocorrer no processamento de dados.

4. RESULTADO

4.1. Os melhores vídeos serão apuradas por uma comissão julgadora, livremente formada pela ORGANIZADORA, considerando os seguintes critérios: originalidade, criatividade e compatibilidade com o tema. As decisões da comissão julgadora não comportam qualquer tipo de recurso.

4.2. O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2017**, através da página oficial da Special Dog no facebook.

4.3. A ORGANIZADORA da promoção entrará em contato com os vencedores pelo número de telefone e/ou e-mail indicado na ficha cadastral.

4.4. Os vídeos selecionadas pela ORGANIZADORA serão publicadas em redes sociais da marca SPECIAL DOG. As publicações serão veiculados na INTERNET.

4.6. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de imagens, expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de obras alheias, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

4.7. Os participantes que tiverem os seus vídeos selecionados para publicação, cedem e transferem para a ORGANIZADORA, de forma gratuita e sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, todos os direitos relacionados sobre os textos e vídeos enviados. Os direitos cedidos podem ser usados para a divulgação do resultado e para qualquer tipo de utilização, publicação e reprodução

4.8. A ORGANIZADORA não se limita a premiar um número específico de vídeos, ficando a critério da própria ORGANIZADORA a quantidade de vídeos que serão selecionados para receberem a premiação do CONCURSO CULTURAL.

4.9. Os vídeos escolhidos como vencedores pela comissão julgadora da ORGANIZADORA receberão como forma de premiação um kit com alimentos da Special Dog (para vídeos de cães) ou Special Cat (para vídeos de gatos). O recebimento do brinde de premiação do CONCURSO CULTURAL não poderá ser revertido em forma de dinheiro em espécie.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação neste CONCURSO serão submetidos à ORGANIZADORA para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

5.2. Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do Facebook através de mensagens privadas (inbox) ou comentários em publicações.

5.3. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO CULTURAL.

5.4. Este CONCURSO CULTURAL não é patrocinado, endossado ou administrado pelo Facebook.